



PROJETO DE LEI Nº **PL 322 /2019**
(Do Sr. Deputado Reginaldo Sardinha)

L I D O
Em, 09/04/19
JK
Secretaria Legislativa

**Inclui o Caminho de JK no Calendário
Oficial de eventos do Distrito Federal.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Caminho de JK, a ser comemorado no dia 12 de setembro.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recobi em	<u>09/04/19</u> às <u>15h50</u>
<i>JK</i>	<u>22.405</u>
Assinatura	Matrícula

O Caminho de JK proporciona uma viagem de aventura e conhecimento, desde Diamantina (MG) até Brasília tendo como fonte inspiradora a epopeia da construção da Capital Federal e a trajetória geográfica que fez o então Presidente da República Juscelino Kubitschek.

Este evento tem a grande possibilidade de alavancar o turismo nos Municípios onde percorrerão os aventureiros que por sua vez poderão reviver toda a emoção e conhecer novas culturas locais das regiões mineira, goiana e por fim, conhecer a Brasília, na concepção de JK.

Sendo assim, conclamo os nobres pares para aprovação da presente proposição.

Sala das sessões, _____ de 2019.

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 322 / 2019
Folha Nº 01 de 05

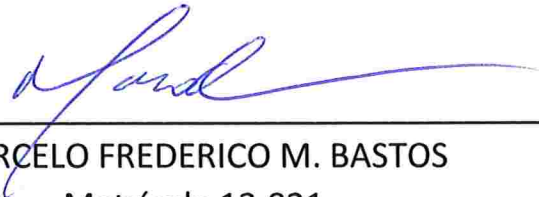

Deputado **REGINALDO SARDINHA**

Assunto: Distribuição do **Projeto de Lei nº 322/19** que “Inclui o Caminho de JK no calendário Oficial de eventos do Distrito Federal”.

Autoria: Deputado (a) **Reginaldo Sardinha (AVANTE)**

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, e em análise de mérito, na **CESC** (RICL, art. 69, I, “c”), e, em análise de admissibilidade na **CCJ** (RICL, art. 63, I).

Em 10/04/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 322/19
Folha Nº 02 de 02